



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, 1º andar - sala 104 - Jardim Aquarius
CEP: 12246-260 - São José dos Campos - SP
Telefone: 12 3878-7130 - E-mail: sjcampos2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 28/07/2021, faço a conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho. Eu, Maria de Fátima Soares Demetrio, M092758, digitei e subscrevi eletronicamente.

Autos do Processo:	0356229-78.2007.8.26.0577
Classe - Assunto:	Pedido de Falência - Recuperação judicial e Falência
Requerente:	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Requerido:	COPACK DESCARTAVEIS E ALIMENTOS LTDA EPP

Vistos.

I - Cuida-se de falência em fase de apuração de haveres.

Noticiou-se o falecimento do administrador Rodrigo Damásio de Oliveira (fls. 394-397).

Adiante a empresa Damásio Consultoria e Recuperação Judicial comunicando novamente o falecimento do administrador informou, em suma, que "(...) continuará com suas atividades através da Dra. Regina Helena Lobão de Magalhães e da responsável técnica na área de Contabilidade Perita Márcia Regina Bastos (...) PEDE (...) QUE SEJA MANTIDO O TRABALHO DESTA ESCRITÓRIO (...) bem como seja nomeando (...) Dra. Regina Helena (...) informamos que as atividades de Leilão e Perícia de Engenharia continuam normalmente com o Perito Rogério Damásio de Oliveira e Perícia de Arquitetura (...) Fabiula Domingues (...)".

É o relatório. Fundamento e decido.

Atento ao óbito do administrador, nomeia-se como administradora a empresa Damásio Consultoria e Recuperação Judicial que está representada pela advogada Regina Helena Lobão Magalhães.

Assim, intime-a (e-eletrônico) para, em 48 horas, assinar o Termo de Compromisso (Lei n. 11.101/2005, art. 33 e art. 34).

Com a assinatura do termo a administradora deverá cumprir as determinações (fl. 341 e verso), em 15 dias úteis.

Intime-se o MP desta decisão.

II – Int.

São José dos Campos, 30 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO DE TARSO BILARD DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0356229-78.2007.8.26.0577 e código hzcbv18.